

Joinville, 26 de novembro de 2018

**RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 227/2018**

À  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL - SEPUD  
JOINVILLE-SC

Ref. Protocolo nº 8373/2018

Ref. Ofício nº 227/2018

Empreendimento: Condomínio Residencial/Empresarial Rua Presidente de Moraes

**Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S.A.**, portadora do CNPJ nº 83.796.284/0001-00, localizada na Rua Afonso Pena, 233, Bucarein, Joinville/SC, vem por meio deste documento apresentar as solicitações do Ofício nº 227/2018.

Em anexo a este documento são encontrados os seguintes documentos:

- Declaração de Atividade Não Constante SEI;

Atenciosamente,



**Biol. Msc. Patricia de Luca Lima Greff**  
Responsável Técnico



Planejamento  
26/11/18  
POLZINI  
SEI  
Prazo interno: / /  
SEPUD-UD

P-37780

RECEBEMOS EM:  
26/11/18 11:11  
SEPUD *laiane*

3461-3153  
98823-4937



## Prefeitura de Joinville

### DECLARAÇÃO SEI Nº 2730439/2018 - SAMA.UAT

Joinville, 19 de novembro de 2018.

#### DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE SEI

O órgão ambiental licenciador Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, declara para os devidos fins que Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A, CPF/CNPJ nº 83.796.284/0001-00, informou a implantação/operação da atividade condomínio de edifícios de uso misto atendido por sistema de coleta e tratamento de esgoto, situado à Rua PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAIS, s/n, Bairro Santo Antônio, no município de Joinville, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 de 05 de Maio de 2017 e pelo COMDEMA, através da Resolução nº 01/2013, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta declaração não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A declaração tem validade de 01 (um) ano após a data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 23/11/2018, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2730439** e o código CRC **E969513E**.

Rua Anita Garibaldi, 79 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89203-300 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.023862-0

2730439v7